



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

QUINTO ADITIVO E ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 012/2012.

Por este instrumento fica aditado e alterado o contrato anteriormente celebrado entre a **AGASA – Cia. de Desenvolvimento Econômico e Social**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 96.298.450/0001-81, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, n.º 456, representado por seu Diretor Presidente, **Sr. VALTAIR COELHO DE ANDRADE**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF sob o n.º 411.510.890-87, portador da C.I. n.º 6030677477, residente e domiciliado na Rua Travessa 2, s/n, Boa Vista, neste Município e por seu Diretor Executivo, **Sr. MAURO ROBERTO DA SILVEIRA FRAGA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 648.166.990-15, portador da C.I. n.º 9060742682, residente e domiciliado na Rua senador Pinheiro Machado, n.º 1054, apto. 01, Bairro Cidade Alta, neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, empresa **PEREIRA & VEDOVATO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.054.877/0001-89, com sede na Avenida Emancipação, n.º 1405, sala 201, Centro, na cidade de Tramandaí/RS, CEP:95.590-000, por seus representantes legais: Sr. **JORGE OLAVO MARIATH PEREIRA JUNIOR**, brasileiro, contador, inscrito no CPF/MF sob o n.º 883.034.030-87, portador da C.I. n.º 67.039/O-0 CRC/RS, residente e domiciliado na Rua Novo Hamburgo, n.º 486, Bairro Centro, na cidade de Iimbé/RS, e pelo Sr. **LUIS HENRIQUE VEDOVATO**, brasileiro, divorciado, contador, inscrito no CPF/MF sob o n.º 746.956.140-49, portador da C.I. n.º 67.530/O-0, residente e domiciliado na Rua Erechim, n.º 332, Bairro Centro, na cidade de Iimbé/RS, neste ato denominado de **CONTRATADA**, em conformidade com o Processo Licitatório na Modalidade de **CARTA CONVITE Nº 002/2012**, a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – O prazo de vigência do contrato originário fica prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 04 de setembro de 2015, conforme solicitação feita através do memorando nº 518/2015-SEMAD e ofício 057/2015 – AGASA.

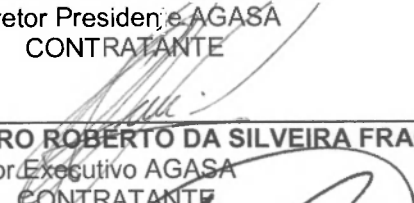
CLÁUSULA SEGUNDA – O CNPJ da contratante foi digitado erroneamente no contrato originário, sendo que o correto é 96.298.450/0001-81, conforme já alterado no cabeçalho deste aditivo,

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de setembro de 2015.




VALTAIR COELHO DE ANDRADE
Diretor Presidente AGASA
CONTRATANTE


MAURO ROBERTO DA SILVEIRA FRAGA
Diretor Executivo AGASA
CONTRATANTE


PEREIRA & VEDOVATO LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Nome:

CPF:

RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO:


MAICON DEIVID SANTOS DA SILVA

CPF: 031.330.530/78

Nome:

CPF: